

PORTARIA N.º 20.417, DE 30/12/2024.

PRORROGA CESSÃO DE SERVIDORA PARA A  
PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA/ES, E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO  
SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS  
TERMOS DO INCISO III DO ART. 55 DA LEI MUNICIPAL N.º  
2898/2006.

RESOLVE:

Art. 1º. Prorroga a cessão da servidora, EDNARA ARAÚJO  
NEPOMUCENO, matrícula n.º 44.624, ocupante do cargo de Professor de Educação  
Física, para a Prefeitura da Serra/ES, conforme 3º Termo Aditivo ao Convênio de  
Cooperação Técnica n.º 014/2021, no período de **01/01/2025 a 31/12/2028**, conforme  
Processo Eletrônico n.º 44.444/2024.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 30 de dezembro de 2024.

LUIZ CARLOS COUTINHO  
Prefeito Municipal



### 3º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N.º 014/2021.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 44.444/2024.

TERMO ADITIVO DO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ARACRUZ-ES E O MUNICÍPIO DA SERRA-ES.

O MUNICÍPIO DE ARACRUZ, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 27.142.702/0001-66, com sede na Avenida Morobá, n.º 20, Bairro Morobá, Aracruz-ES, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito LUIZ CARLOS COUTNHO, doravante denominado CEDENTE, e o MUNICÍPIO DA SERRA-ES, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 27.174.093/0001-27, com sede na Rua Maestro Antônio Cícero, n.º 111 – Centro, Serra-ES, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito ANTÔNIO SÉRGIO ALVES VIDIGAL, doravante denominado CESSIONÁRIO, resolvem assinar o presente Termo Aditivo ao convênio de Cessão que reger-se-á pelas cláusulas e condições seguintes:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente instrumento tem por finalidade prorrogar o prazo estipulado na Cláusula Terceira do Convênio Originário pelo período de **01/01/2025 até 31/12/2028**, cujo objeto é a cessão da servidora **EDNARA ARAÚJO NEPOMUCENO**, matrícula n.º 44.624, ocupante do cargo de Professor de Educação Física.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. O presente instrumento poderá ser prorrogado ou alterado mediante Termo Aditivo tendo em vista a conveniência e interesse dos participantes;

2.2. O CESSIONÁRIO deverá solicitar a prorrogação no prazo de 30 (trinta) dias anteriores ao término da vigência do termo de cessão;

2.3. Os convenientes poderão encerrar antecipadamente o presente convênio, mediante comunicado prévio ao outro município, com pelo menos 30 (trinta) dias de antecedência;

2.4. O CEDENTE deverá manifestar-se no prazo de 15 (quinze) dias a partir do recebimento da solicitação se concorda com a prorrogação da cessão;

2.5. O CESSIONÁRIO deverá comunicar o servidor cedido, no prazo máximo de 15 (quinze) dias antes do término da cessão, que este deverá retornar a sua unidade administrativa de origem, no primeiro dia útil após prazo final da cessão, devendo encaminhar cópia da comunicação devidamente recebida pelo servidor cedido ao cedente no prazo de 10 (dez) dias após a notificação.





### **CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO**

3.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas constantes do Convênio Originário e termos aditivos, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo.

### **CLÁUSULA QUARTA - DO CONTEÚDO DO TERMO ADITIVO**

4.1. Por estarem de acordo, assinam o presente Termo de Aditivo ao convênio de Cessão em duas vias de igual teor e forma.

Aracruz/ES, 23 de dezembro de 2024.

**LUIZ CARLOS COUTINHO**  
Prefeito do Município de Aracruz  
**CESSIONÁRIO**

**ANTONIO SERGIO ALVES**  
VIDIGAL:52549810759  
759

Assinado de forma digital  
por ANTONIO SERGIO  
ALVES  
VIDIGAL:52549810759  
Dados: 2024.12.27 10:27:32  
-03'00'

**ANTÔNIO SÉRGIO VIDIGAL**  
Prefeito do Município da Serra  
**CEDENTE**

